



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1979 – 01 de Agosto de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



## Publicações do Executivo

**DECRETO Nº 5.084, de 25.07.2022** “Aprova Projeto de Loteamento Urbano e estabelece outras providências” O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial pelos incisos XIV e XL do artigo 10 e incisos VI, XIV e XXI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e em obediência ao que determina o parágrafo único do artigo 1º e artigo 6º da Lei Federal 6.766/79. DA MOTIVAÇÃO Considerando que é atribuição do Prefeito Municipal, prover os serviços da administração pública; Considerando que é de competência privativa do Município estabelecer normas de loteamento, de arruamento, conforme o que estabelece o inciso XIV, do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as normas de loteamento e arruamento a que se referem o inciso XIV, do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal, que deverão exigir reserva de áreas destinadas: zonas verdes e demais logradouros públicos, vias de tráfego e de passagem de canalização pública, de esgotos e de águas pluviais, conforme estabelecido no inciso XL, do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal; Considerando o parágrafo único, do artigo 1º e artigo 6º, da Lei Federal nº 6.766/79. DECRETA Art. 1º Fica aprovado o projeto do loteamento residencial denominado “Jardim São Camilo”, de propriedade Camilo & Camilo Imóveis Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.728.913/0001-69, localizado na Estrada Municipal no Bairro Barroso, neste Município de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, originário da Matrícula de nº 3.325, do Serviço de Registro de Imóveis local. Art. 2º O Projeto destacado no artigo anterior, constituirá, o loteamento denominado “Jardim São Camilo”, em obediência ao que estabelece o artigo 10, da Lei Federal nº 6.766/79, contendo no mínimo: I - a subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numeração; II - o sistema de vias com a respectiva hierarquia; III - as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias; IV - os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças; V - a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas; VI - a indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais. VII- memorial descritivo contendo, obrigatoriamente, pelo menos: a - a descrição sucinta do loteamento, com as suas características e a fixação da zona ou zonas de uso predominante; b - as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas; c - a indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato de registro do loteamento; d - a enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública, já existentes no loteamento e adjacências. Art. 3º O imóvel descrito no artigo 1º do presente Decreto constituirá o loteamento residencial denominado “Jardim São Camilo”, contido em plantas, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste diploma legal, com observância da legislação municipal em vigor e a ainda sob a égide da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações da Lei Federal nº 9.785, de 29 de maio de 1999. Parágrafo único - As obras deverão ser concluídas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme cronograma de execução. Art. 4º Ficam reservadas a Prefeitura Municipal de Jacutinga, as seguintes áreas, conforme dispõe planta em anexo a saber: -Sistema de Vias: 6.424,20 m<sup>2</sup> - 20,00% -Área Institucional: 1.606,05 m<sup>2</sup> - 5,00% - Área Verde 01: 1.402,78 m<sup>2</sup> - 4,37% - Área Verde 02: 2.021,36 m<sup>2</sup> - 6,29% Art. 5º A partir do registro do memorial e das plantas no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob respectiva inscrição, os espaços livres, ruas e praças e áreas comunitárias passarão, automaticamente, a categoria de bens de uso comum do povo. Art. 6º Para garantia da execução das obras de infraestrutura de que trata o artigo 3º, o proprietário constituirá direito real em garantia hipotecária a Prefeitura Municipal de Jacutinga lote 19 da Quadra B, lote 14 da Quadra D e lote 08 da Quadra F, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pelo que não poderão tais lotes serem negociados antes da liberação. § 1º As hipotecas referidas no caput deste artigo deverão ser registradas junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca, concomitantemente ao registro do loteamento, e as expensas do

proprietário. § 2º Os lotes caucionados neste artigo, serão liberados pelo Executivo Municipal, através de vistoria e aceitação das obras de infraestrutura, vistoria esta efetuada pela Secretaria Municipal de Obras. § 3º Se o proprietário deixar de cumprir as obrigações, fica facultado a Prefeitura Municipal requerer a venda judicial dos lotes caucionados e aplicar o seu produto nas obras mencionadas no artigo 3º e seu parágrafo deste Decreto, sem prejuízo do mesmo sofrer as cominações da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. § 4º Fica ciente o proprietário de que todas as obras relacionadas neste Decreto, bem como quaisquer benfeitorias executadas pelos interessados nas áreas doadas, passam a fazer parte integrante do patrimônio do Município, sem qualquer indenização, uma vez concluídas e declaradas de acordo pela vistoria retro mencionada. Art. 7º O loteamento “Jardim São Camilo” recebeu a devida Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação nº 001/2022, ao qual cabe cabendo ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizar a devida fiscalização. Art. 8º Fica a Secretaria Municipal de Obras autorizada a expedir autorização parcial para execução das obras de acordo com as etapas previstas no “Cronograma Físico Financeiro”; sendo que a autorização para a etapa seguinte será condicionada a aprovação das obras previstas na etapa imediatamente anterior. Art. 9º Ficam obrigados o empreendedor a cumprir fielmente as determinações contidas no presente Decreto e demais exigências legais pertinentes, em especial as condições estabelecidas na Lei Federal 6.766/79 e suas alterações, conjugadas com o Código de Obras Municipal, sob pena da revogação da aprovação do Projeto de Loteamento a que se refere o presente diploma legal. Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 11 Determino, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente, como nele se contém. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 25 de julho de 2022. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal JOSÉ ALDO RAFAELLI FILHO Secretário de Obras

### Seção de Licitações e Compras

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontre-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 201/2022](#), modalidade Pregão na forma Eletrônica, para prestação de serviços de construção de piso em concreto armado e polido sob o nº 102/2022, do tipo menor preço, para atender a Secretaria Municipal de Governo. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 02/08/2022 a partir das 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 11/08/2022 até as 13h59min. ANÁLISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 14h do dia 11/08/2022. LOCAL: SCPI – Portal de Compras <https://portal.sgpccloud.net:9083/comprasedital/>. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) – Dúvidas pelo e-mail: [pregao@jacutinga.mg.gov.br](mailto:pregao@jacutinga.mg.gov.br) – A/C Dayana Fernandes - Pregoeira.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – ADJUDICAÇÃO - [Processo 85/2022](#), Pregão Eletrônico nº 46/2022 – Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de motobomba, motor elétrico, para atender as necessidades da secretaria de Obras, por um período de 12 meses - A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes, a empresa: THIAGO CROCHQUIA 09544851658, CNPJ:18.946.583/0001-03, no valor total de R\$366.545,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Jacutinga, 01 de Agosto de 2022. Dayana Fernandes - Pregoeira Municipal



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1979 – 01 de Agosto de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – HOMOLOGAÇÃO - [Processo 85/2022](#).** Pregão Presencial nº 46/2022 – Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de motobomba, motor elétrico, para atender as necessidades da secretaria de Obras, por um período de 12 meses - O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes, a empresa: THIAGO CROCHUIQUIA 09544851658, CNPJ:18.946.583/0001-03, no valor total de R\$366.545,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Jacutinga, 01 de Agosto de 2022 José Aldo Raffaelli Filho - Secretário Municipal de Obras

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECISÃO:** No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando a constatação do descumprimento de obrigação prevista na cláusula 4.4, do anexo I, do edital, bem como o que determina a cláusula 7.1, da Ata de Registro de Preços nº 236/2021. [Processo 136/2021](#), considerando que foi dada oportunidade de defesa a empresa R A MANCO LTDA, considerando parecer jurídico que passa a fazer parte integrante desta decisão, ao qual acato pelos seus próprios fundamentos como razão para decidir: a) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias; b) Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou pelo descumprimento de outra determinação do edital; c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jacutinga, pelo prazo de até 02 (dois) anos contados a partir da publicação da decisão. Publique-se a presente decisão, nos mesmos veículos de divulgação em que foi publicado o edital. Registre-se. Cumpra-se. Jacutinga, 28 de julho de 2022. Reginaldo Camilo - Secretário Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – ADJUDICAÇÃO - [Processo 131/2022](#).** Pregão Eletrônico nº 86/2022 – Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de óleos, lubrificantes, fluídos hidráulicos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12 meses - A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes, as empresas: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ:27.614.905/0001-08, no valor total de R\$102.015,00 (cento e dois mil e quinze reais). CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ:13.169.585/0001-10, no valor total de R\$60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais). CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI, CNPJ:09.452.992/0001-62, no valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais). HORIZONTE COMPONENTES LTDA, CNPJ:45.574.029/0001-15, no valor total de R\$5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais). LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA, CNPJ:08.377.090/0001-46, no valor total de R\$143.285,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais). MINAS AUTO PECAS DE JACUTINGA LTDA, CNPJ:03.097.442/0001-96, no valor total de R\$71.752,00 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais). MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS, CNPJ:34.638.332/0001-18, no valor total de R\$26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:28.523.774/0001-16, no valor total de R\$31.197,70 (trinta e um mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos). THIAGO CROCHUIQUIA 09544851658, no valor total de R\$32.100,25 (trinta e dois mil, cem reais e vinte e cinco reais). Jacutinga, 01 de Agosto de 2022. Dayana Fernandes - Pregoeira Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – HOMOLOGAÇÃO - [Processo 131/2022](#).** Pregão Presencial nº 86/2022 – Objeto: Contratação de empresa para eventual

aquisição de óleos, lubrificantes, fluídos hidráulicos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12 meses - O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes, as empresas: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ:27.614.905/0001-08, no valor total de R\$102.015,00 (cento e dois mil e quinze reais). CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ:13.169.585/0001-10, no valor total de R\$60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais). CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI, CNPJ:09.452.992/0001-62, no valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais). HORIZONTE COMPONENTES LTDA, CNPJ:45.574.029/0001-15, no valor total de R\$5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais). LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA, CNPJ:08.377.090/0001-46, no valor total de R\$143.285,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais). MINAS AUTO PECAS DE JACUTINGA LTDA, CNPJ:03.097.442/0001-96, no valor total de R\$71.752,00 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais). MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS, CNPJ:34.638.332/0001-18, no valor total de R\$26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:28.523.774/0001-16, no valor total de R\$31.197,70 (trinta e um mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos). THIAGO CROCHUIQUIA 09544851658, no valor total de R\$32.100,25 (trinta e dois mil, cem reais e vinte e cinco reais). Jacutinga, 01 de Agosto de 2022 Reginaldo Camilo - Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 187/2022 DISPENSA Nº 39/2022 – OBJETO:** Realização serviço de revisão obrigatória de 9.000 (nove mil) quilômetros para o ônibus de placa RMW-0B73 e 59.000 (cinquenta e nove mil) quilômetros para o ônibus de placa QPJ-3960, com substituição de peças e reposição de insumos. CONTRATADA Deva Veículos Ltda, CNPJ: 52.068.665/0001-30. VALOR TOTAL DE R\$ 16.634,92 (dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) e com o presente termo aditivo passará a ser o valor de 10.254,64 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Fundação Legal: Art. 65, § 2º inciso II, da lei 8.666/93. Data 01/08/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
418	2022	020504	12.364.1011.2103.0000	3.3.90.30.16
418	2022	020504	12.364.1011.2103.0000	3.3.90.30.37
419	2022	020504	12.364.1011.2103.0000	3.3.90.39.16

Reginaldo Sydine Luiz – Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2022 Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 171/2022](#) Pregão Eletrônico nº 085/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo SUV personalizado para guarda municipal. **VENCEDOR:** MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, CNPJ: 18.707.422/0001-67, no valor total de R\$ 156.900,00 (Cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de contrato será até 31/12/2022, a partir da sua publicação. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
149	2022	020204	06.181.0001.1034.0000	4.4.90.52.27
737	2022	020204	06.181.0001.1034.0000	4.4.90.52.27

Jacutinga, 01 de agosto de 2.022.